

Lei nº 3.459, de 12 de fevereiro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos blocos, clubes da terceira idade e responsável pela equipe de festejos do Bumba-Meu-Boi, que participarem dos Desfiles de Carnaval de 2015.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos blocos, clubes da terceira idade e responsável pela equipe de festejos do Bumba-Meu-Boi, que participarem dos Desfiles de Carnaval de 2015 no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o qual será dividido entre os quatro blocos participantes, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para cada um, os dois clubes da terceira idade (Unidos Venceremos e Amigos para Sempre), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um, e no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o responsável pela equipe de festejos do Bumba-Meu-Boi.

§ 1º. A premiação de que trata o “caput” será paga para cada bloco e clube e para o responsável pela equipe de festejos do Bumba-Meu-Boi, no dia 20 de fevereiro de 2015.

§ 2º. O auxílio somente será liberado para os Blocos, Clubes e responsável pela equipe de festejos do Bumba-Meu-Boi, que estiverem adimplentes com a prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 07.04.2015.339039.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 12 de fevereiro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.